ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1075/94, DE 17 DE MARÇO DE 1994.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL BEAUTARQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de março de 1994, um reajuste na ordem de 40% (quarenta por cento) aos integrantes do Quadro Geral de pessoal da Administração Direta, Indireta e Inativos, aplicáveis sobre os valores percebidos no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1994.

Município de Major Vieira, 17 de março de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO